



**PREFEITURA  
MARITUBA**

DECRETO Nº 752/2017

DE 10 DE AGOSTO DE 2017

*Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e os membros da Diretoria de Trânsito – Diretran.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as atribuições da Autoridade de Trânsito para a adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269, e a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro, revestido pela Lei nº 9.503/1997;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o art. 19, inciso XVIII, da Lei nº 300/2014, sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere ao órgão municipal competente para a organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, como Autoridade de Trânsito no Município de Marituba.

**Art. 2º** Ficam nomeados membros da Diretoria de Trânsito:

Diretor: Mário Pinheiro da Costa.

Gerente de Fiscalização de Trânsito: Neucy Ney Moura de Figueirêdo.

Gerente de Controle e Estatística: José Flávio Miranda.

Gerente de Educação para o Trânsito: Ariovaldo Fonseca Maia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 10 de agosto de 2017.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal